



PL 70/2024

### MENSAGEM DE ENVIO

Senhor Presidente  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei incluso, que abre no orçamento vigente, crédito adicional especial e dá outras providências.

A justificativa do presente projeto, feita pelo Secretário da pasta, encontra-se anexa.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu e confio na aprovação do presente Projeto de Lei.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Pompéu, 11 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

**Ozéas da Silva Campos**  
Prefeito Municipal

- PROTOCOLO -	
Data:	11 / 10 / 2024
Ass.:	[Handwritten Signature] 17613
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEÚ	

Exmo. Sr.  
Normando José Duarte  
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu – MG



**Projeto de nº 70 /2024**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importânciade R\$970.487,72 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
			<b>Suplementação ( + )</b>				<b>970.487,72</b>
02	11	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	652	10.301.0021.2223.0000	PROMOCAO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENCAO BAS			300.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			F.R.: 1 600 000	
	600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção da:				
	059	000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO				
02	11	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	678	10.301.0021.2225.0000	PROMOCAO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENCAO BAS			36.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			F.R.: 1 500 000	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	002	000	SAÚDE 15%				
02	11	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	680	10.301.0021.2225.0000	PROMOCAO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENCAO BAS			40.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			F.R.: 1 500 000	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	002	000	SAÚDE 15%				
02	11	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	691	10.302.0022.2170.0000	FORTALECIMENTO DO ATEND INTEGRAL A SAUDE - MAC			50.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			F.R.: 1 600 000	
	600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção da:				
	059	000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO				
02	11	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	708	10.302.0022.2170.0000	FORTALECIMENTO DO ATEND INTEGRAL A SAUDE - MAC			30.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			F.R.: 1 500 000	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	002	000	SAÚDE 15%				
889		10.305.0024.2419.0000	PROMOCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE			11.296,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			F.R.: 1 604 000	
	604		Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de :				
	032	002	PACE				



Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **585.191,72**  
Fontes de Recurso  
600 000 585.191,72

**Superávit Financeiro**

Fontes de Recurso  
659 050 200.000,00

**Anulação:**

02 11 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
679	10.301.0021.2225.0000	PROMOCAO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENCAO BASIC	-11.296,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 604 000
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	
	032 001	PACS	
695	10.302.0022.2170.0000	FORTALECIMENTO DO ATEND INTEGRAL A SAUDE - MAC	-40.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
695	10.302.0022.2170.0000	FORTALECIMENTO DO ATEND INTEGRAL A SAUDE - MAC	-36.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
695	10.302.0022.2170.0000	FORTALECIMENTO DO ATEND INTEGRAL A SAUDE - MAC	-28.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
695	10.302.0022.2170.0000	FORTALECIMENTO DO ATEND INTEGRAL A SAUDE - MAC	-15.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
706	10.302.0022.2170.0000	FORTALECIMENTO DO ATEND INTEGRAL A SAUDE - MAC	-30.000,00
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
1021	10.302.0022.2172.0000	FORTALECIMENTO DO ATEND INTEGRAL A SAUDE - MAC	-25.000,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 1 621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	055 055	GESTAO PLENA STA CASA	

**-185.296,00**



**MUNICÍPIO DE POMPÉU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100  
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000  
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / [www.pompeu.mg.gov.br](http://www.pompeu.mg.gov.br)

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Pompéu 11 de outubro de 2024

  
Ozéas da Silva Campos  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE POMPEÚ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde  
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100  
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000  
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42  
saude@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

**Assunto: Projeto de Lei**  
**Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG**

**Pompéu, 11 de outubro de 2024.**

Muito nos honra, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar destinado às dotações orçamentários de pessoal e pagamento de prestadores de serviços que visa garantir o funcionamento das atividades de saúde no nosso município. Sendo o valor de R\$505.296,00 para despesas com pessoal, R\$465.191,72 com despesas de pagamento de prestadores de serviço.

O crédito suplementar é necessário para ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para as despesas reais de pessoal e custeio dos prestadores de serviço.

Diante do exposto e na certeza de sermos prontamente atendidos, aproveitamos para manifestar os votos de elevada estima e consideração, extensivo a todos os vereadores, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luiz Filipe da Fonseca Afonso  
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF: 140.676.056-70

**Luiz Filipe da Fonseca Afonso**  
**Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**  
**Secretaria Municipal de Saúde**